

RESOLUÇÃO nº 06
de 13 de setembro de 1957.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA
DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, área de terreno que se destina à construção da Cadeia Pública.

Artigo 2º - Da escritura de doação deverá constar cláusulas que especifiquem a destinação do imóvel, e a reversão ao município nos casos de mudança de finalidade e não efetivação de construção no prazo de 5 (cinco) anos.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 13 de setembro de 1957.

Presidente da Câmara